



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

EDITAL

EDITAL MDA Nº 1/2025

PRÊMIO MARGARIDA ALVES DE ESTUDOS SOBRE RURALIDADES E FEMINISMOS: EXPERIÊNCIAS E SABERES NA CONSTRUÇÃO DE TERRITÓRIOS FEMINISTAS, AGROECOLÓGICOS E EMANCIPATÓRIOS.

PROCESSO Nº 55000.019458/2025-91

O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR (MDA), inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.452/0001-97, com endereço na Esplanada dos Ministérios Bloco C - Zona Cívico-Administrativa, 5º andar, Brasília/DF, CEP 70297-400, neste ato representado pelo Ministro de Estado Sr. LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, nomeado por meio do Decreto de 31 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 3 de fevereiro de 2025, com apoio do MINISTÉRIO DAS MULHERES (MM), da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (UFRPE), da EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA (EMBRAPA), da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGROECOLOGIA (ABA), da REDE DE ESTUDOS RURAIS, DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA (ABA), da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS (ANPOCS), da SOCIEDADE BRASILEIRA DE SOCIOLOGIA (SBS), da SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL (SOBER), da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REFORMA AGRÁRIA (ABRA), da SECRETARIA DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES (CONTAG), do MOVIMENTO DE MULHERES CAMPONESAS (MMC), da ARTICULAÇÃO NACIONAL DAS MULHERES INDÍGENAS GUERREIRAS DA ANCESTRALIDADE (ANMIGA), do MOVIMENTO DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DO NORDESTE (MMTR/NE), do MOVIMENTO INTERESTADUAL QUE QUEBRADEIRAS DE COCO BABAÇU (MIQCB), da SECRETARIA DE MULHERES DA CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO BRASIL (CONTRAF), da SECRETARIA DE MULHERES DO CONSELHO NACIONAL DAS POPULAÇÕES EXTRATIVISTAS (CNS), do SETOR DE GÊNERO DO MOVIMENTO DE TRABALHADORES SEM TERRA (MST), da SECRETARIA DE MULHERES DA UNIÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA (UNICAFES), do GRUPO DE TRABALHO MULHERES DA ARTICULAÇÃO NACIONAL DE AGROECOLOGIA (GT MULHERES/ANA), da MARCHA MUNDIAL DAS MULHERES E DOS COMITÉS PERMANENTES DE MULHERES E DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DAS JUVENTUDES DO CAMPO, DAS ÁGUAS E DAS FLORESTAS DO CONDRAF (CPJUV), tornam público às/aos interessados a realização do Concurso referente

ao 5º PRÊMIO MARGARIDA ALVES DE ESTUDOS RURAIS E GÊNERO, doravante denominado **Prêmio Margarida Alves**, com base em regulamento próprio, anexo e integrante deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo n. 55000.019458/2025-91, nos termos da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, suas regulamentações, em especial a Instrução Normativa SEGES/MGI n. 12, de 31 de março de 2023, e demais disposições estabelecidas no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Estabelece normas e condições para a realização do Concurso referente ao **5º Prêmio Margarida Alves de Estudos sobre Ruralidades e Feminismos: experiências e saberes na construção de territórios feministas**, tendo como finalidade a premiação de Artigo Acadêmico ou Ensaio Inédito, Relatos de experiências e Memórias sobre ruralidades e feminismo na construção de territórios feministas, agroecológicos e emancipatórios no Brasil. Assim, pretende-se incentivar o desenvolvimento do pensamento crítico a respeito do tema, contribuindo para a formulação de políticas públicas e estimulando a participação de acadêmicos/as, mulheres e organizações da sociedade civil nesse processo.

1.2. As condições de participação no Concurso, os requisitos para apresentação das candidaturas e os critérios de avaliação, assim como os prêmios a serem concedidos aos trabalhos vencedores, constam nos Anexos deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para participação no Concurso do referente ao **5º PRÊMIO MARGARIDA ALVES**, terão início às 00h01 do dia **10 de novembro de 2025** e **termino às 23h59 do dia 15 de dezembro de 2025**. A inscrição será realizada exclusivamente de forma virtual, mediante o preenchimento de Formulário Eletrônico que será disponibilizado na página do MDA (<https://www.gov.br/mda/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/Editais-de-chamamento-publico/2025/5o-premio-margarida-alves-de-estudos-sobre-ruralidades-e-feminismos>), onde também estarão acessíveis este Edital, seu Regulamento e demais Anexos.

3. DOS PARTICIPANTES DO CONCURSO

3.1. Podem participar deste Concurso pesquisadores/as, representantes de redes, organizações da sociedade civil e de instituições públicas com experiência prática de apoio e Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater), de agroecologia e economia solidária e de organização de mulheres do campo, da floresta e das águas, de mulheres lideranças de povos e comunidades tradicionais e de mulheres com atuação em áreas urbanas e periurbanas, conforme as Categorias da premiação indicadas no regulamento deste Edital.

4. DO JULGAMENTO

4.1. O julgamento das candidaturas competirá ao Comitê Gestor do Concurso (CGC), designado por portaria específica para essa finalidade, conforme os critérios estabelecidos no Regulamento e demais anexos do Edital.

4.2. Após o julgamento e a classificação dos trabalhos, o Comitê encaminhará sua decisão para homologação pela Subsecretaria de Mulheres Rurais do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - SMR/MDA ou por autoridade que detenha delegação de competência para esse fim.

4.3. O resultado definitivo do julgamento do Concurso será publicado no site do MDA no dia **27 de fevereiro de 2026**.

4.4. O Concurso prevê o pagamento de premiação as candidaturas classificadas na etapa final.

4.5. No prazo estabelecido no subitem 4.3, a ata de julgamento da Comissão Julgadora será disponibilizada no site do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. 5.1. O não cumprimento de quaisquer das exigências regulamentares ou qualquer forma de violação às normas e condições do edital e do regulamento, implicará a desclassificação do trabalho.

5.2. 5.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021. Os pedidos deverão ser encaminhados ao Comitê Gestor do Concurso - CGC até três dias úteis antes do término do prazo de inscrição, pelo e-mail <premiomargaridaalves@mda.gov.br>.

5.3. 5.3. Dos Aos atos e decisões do CGC, cabem recursos na forma do Regulamento deste Edital.

5.4. 5.4. Integram o presente Edital: Anexo I - Regulamento; Anexo II - Formulário de Avaliação; Anexo III - Formulário de inscrição; e Anexo IV - Modelos para elaboração e apresentação dos trabalhos.

5.5. 5.6. Os casos omissos serão resolvidos pela presidente do Comitê Gestor do Concurso.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA

Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Teixeira Ferreira, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**, em 06/11/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47749906** e o código CRC **6BF7D5BD**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 1/2025

ANEXO I

REGULAMENTO DO 5º PRÊMIO MARGARIDA ALVES DE ESTUDOS SOBRE

RURALIDADES E FEMINISMOS: EXPERIÊNCIAS E SABERES NA CONSTRUÇÃO DE TERRITÓRIOS FEMINISTAS.

1. DO OBJETIVO

1.1. Incentivar o desenvolvimento do pensamento crítico a respeito do tema, contribuindo para a formulação de políticas públicas e estimulando a participação de acadêmicos/as, mulheres e organizações da sociedade civil nesse processo.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Prêmio Margarida Alves é uma homenagem a Margarida Maria Alves (1943-1983), uma dirigente sindical que, após 12 anos no Sindicato Rural de Alagoa Grande (PB), rompeu com padrões tradicionais de gênero, fundou o Centro de Educação e Cultura do Trabalhador Rural, lutou contra o analfabetismo, as injustiças, a exploração, defendeu a Reforma Agrária e acabou sendo brutalmente assassinada.

2.2. Na sua 5^a edição, o Prêmio Margarida Alves procura visibilizar o desenvolvimento de pesquisas e estudos, além de promover o pensamento crítico e prático, sobre a igualdade entre mulheres e homens no meio rural, dando enfoque à agroecologia, à cidadania e bem viver. Sabe-se que o meio rural historicamente foi menos visibilizado nos estudos feministas, que se concentravam em contextos urbanos.

2.3. Apoiar pesquisas e estudos, por meio do Prêmio, permite incentivar a articulação de gênero com outros marcadores, como classe, raça/etnia, território, em cenários que são caracterizados por fortes desigualdades estruturais. Também contribui para pensar políticas públicas e práticas de emancipação mais adequadas ao contexto rural, valorizar os saberes feministas do campo, práticas de resistência, e formas de atuação política/organizacional no rural, assim como, contribuir para mostrar que há feminismos de/na ruralidade que têm fundamentos e desafios próprios.

3. DO COMITÊ GESTOR DO CONCURSO (CGC)

3.1. O Concurso será coordenado pelo Comitê Gestor do Concurso (CGC), doravante denominado CGC, instituído por ato do MDA.

3.2. O CGC será composto por **11 (onze)** membros titulares, designados conforme a seguinte distribuição:

I – 2 (dois) indicados pela Secretaria de Mulheres Rurais do MDA - SMR/MDA;

II – 1 (um) indicado pela Secretaria-Executiva do MDA;

III – 1 (um) indicado pela Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE;

IV – 3 (três) indicados pelas associações científicas;

V – 3 (três) representantes de movimentos de mulheres, indicadas pelo Comitê de Mulheres do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável – CONDRAF; e

VI – 1 (um) indicado pelo Promoção de Políticas Públicas das Juventudes do Campo, das Águas e das Florestas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável – CONDRAF.

3.3 Um dos membros indicados pela SMR/MDA exercerá a função de presidente do

CGC, a critério da titular da unidade.

3.4. Caberá ao CGC:

- (i) Responder pela organização do Concurso e execução de suas etapas;
- (ii) Responder questionamentos e dirimir dúvidas;
- (iii) Deliberar sobre eventuais recursos;
- (iv) decidir sobre os casos omissos ou não previstos neste edital, bem como sobre eventos que caracterizem caso fortuito ou força maior; e
- (v) determinar a realização de diligências, quando necessário, para averiguar a veracidade e a consistência das informações apresentadas pelos candidatos/as durante a realização do Concurso.

3.5. Caberá ao presidente do CGC:

- (i) Conduzir os trabalhos do CGC;
- (ii) Designar as Comissões de Julgamento, em ato próprio; e
- (iii) Decidir de maneira definitiva acerca dos casos omissos ou não previstos neste edital, nas situações em que não houver consenso e conduzir os trabalhos do CGC.

3.6. A avaliação dos trabalhos será realizada por **Comissões Julgadoras** constituídas para cada categoria, integrada por 3 (três) membros participantes do próprio CCG.

3.6.1. Na Categoria Artigo Acadêmico ou Ensaio Inédito serão constituídas duas comissões julgadoras, sendo: 1 (uma) para avaliação de trabalhos de graduação e 1 (uma) outra para avaliação dos trabalhos de pós-graduação.

3.7. As Comissões Julgadoras não terão acesso aos nomes dos/as autores/as no momento de avaliação.

3.8. O(a) membro da Comissão, representante da instituição federal de ensino convidada, nos termos do subitem 3.2 deste Regulamento, deverá declarar-se impedido/a de analisar ou julgar trabalhos apresentados por orientandas(os), ex-orientandas/os, sócias/os, funcionárias/os ou por pessoas com quem mantenha vínculo decorrente de atividades de assessoria, consultoria ou extensão, na forma do disposto no art. 7º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.1. Igualmente, deverá declarar-se impedido/a quando o/a autor(a) do trabalho for membro da mesma comunidade acadêmica, cônjuge, companheiro/a, ou possuir com o/a membro da Comissão relação de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou ainda vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil.

3.8.2. As Comissões Julgadoras receberão, previamente ao início da análise dos trabalhos, a relação das inscrições homologadas, a fim de possibilitar a identificação de eventuais situações de impedimento.

4. DAS CATEGORIAS

4.1. O Edital selecionará os melhores trabalhos sobre Ruralidades e Feminismos: experiências e saberes na construção de territórios feministas, agroecológicos e emancipatórios em três categorias, conforme especificações apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1 - Categorias de premiação.

Categoria	Objetivos	Candidatos
I. Artigo Acadêmico ou Ensaio Inédito	Busca ampliar a produção acadêmica e encorajar a participação de acadêmicos/as e grupos de pesquisa neste campo temático, contribuindo para a formulação de políticas públicas.	A) Pesquisadores(as) de graduação vinculados(as) a universidades, a institutos de educação profissional, técnica e tecnológica ou a outros institutos de pesquisa, públicos ou privados. B) Pesquisadores(as) de pós-graduação vinculados(as) a universidades, a institutos de educação profissional, técnica e tecnológica ou a outros institutos de pesquisa, públicos ou privados.
II. Relatos de Experiências	Objetiva registrar, analisar e divulgar práticas bem-sucedidas de forma a inspirar outras pessoas, instituições ou comunidades a desenvolver, adaptar ou aprimorar ações semelhantes.	Representantes de redes ou de organizações da sociedade civil ou instituições públicas com experiência prática de apoio e Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater), de agroecologia, de economia solidária e de organização de mulheres.
III. Memórias	Visa contribuir para a salvaguarda de saberes e conhecimentos de mulheres rurais de forma a contribuir com a formulação de políticas públicas voltada a preservação e divulgação de registros e conservação dos acervos.	Mulheres do campo, da floresta e das águas; mulheres lideranças de povos e comunidades tradicionais; e mulheres com atuação em áreas urbanas e periurbanas.

4.2. Para enquadramento nas Categorias estabelecidas no Quadro 1, entende-se por:

4.3. Pesquisador/a: indivíduo que se dedica de forma sistemática à investigação de um tema, buscando produzir novos conhecimentos, compreender fenômenos e propor soluções com base em métodos científicos.

4.4. Representante de redes: pessoa física que representa, no certame, um agrupamento de organizações da sociedade civil e/ou coletivos informais de mulheres e/ou entidades privadas que atuam no campo da assistência técnica e extensão rural.

4.5. Representantes de organizações da sociedade civil: pessoa física que representa, no certame, uma organização, entidade ou coletivo de mulheres que atua no campo da assistência técnica e extensão rural, de agroecologia, de economia solidária e de organização de mulheres.

4.6. Representantes de instituição pública: pessoa física que representa, no certame, uma instituição pública que atua no campo da assistência técnica e extensão rural, de agroecologia, de economia solidária e de organização de mulheres.

4.7. Mulheres do campo, das águas e das florestas: são aquelas que, a partir

de seus territórios e saberes tradicionais, atuam na agricultura familiar, na reforma agrária, na pesca artesanal, no extrativismo, no manejo sustentável dos recursos naturais e na conservação da biodiversidade, garantindo sustento, cultura e soberania alimentar às suas famílias e comunidades.

4.8. Mulheres lideranças de povos e comunidades tradicionais: são as indígenas, quilombolas, ribeirinhas, extrativistas, quebradeiras de coco babaçu, pescadoras artesanais, marisqueiras, ciganas, geraizeiras, pantaneiras, caiçaras, seringueiras, entre outras que integram o conjunto dos povos e comunidades tradicionais reconhecidos pela Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais - PNPCT (Decreto nº 6.040/2007), que, reconhecidas por suas comunidades, exercem funções de articulação, representação, mediação e cuidado coletivo, pautadas em saberes, práticas culturais e valores comunitários, contribuindo para a preservação dos territórios, da biodiversidade, da memória e da identidade coletiva.

4.9. Mulheres com atuação em áreas urbanas e periurbanas: são aquelas que vivem, trabalham e organizam suas vidas em cidades e territórios de transição entre o urbano e o rural, desempenhando papéis fundamentais, a partir de seus quintais, hortas, associações e coletivos comunitários, na produção de alimentos, plantas medicinais e práticas de cuidado com a vida, integrando o campo da agricultura urbana e da agroecologia como formas de sustento, resistência e transformação social.

4.10. Ensaio inédito: refere-se a texto argumentativo e reflexivo, de caráter crítico e interpretativo, que apresenta uma análise pessoal fundamentada em bases teóricas sobre determinado tema científico, social, cultural ou político.

4.11. Artigo acadêmico inédito: refere-se a texto acadêmico que objetiva apresentar resultados de uma investigação empírica, teórica ou experimental, de forma metodologicamente comprovável, com dados, evidências e referências verificáveis.

4.12. Relato de experiências: refere-se a texto acadêmico ou técnico com objetivo de descrever, analisar e refletir sobre uma vivência prática, geralmente relacionada a atividades profissionais, educacionais, de extensão ou de pesquisa. Deve abordar experiências relacionadas a ações formativas, capacitação e assistência técnica e extensão rural comprometidas com a transformação das relações de gênero em contextos de rurais ou com a produção da agroecologia, da agricultura urbana e periurbana desenvolvidas por organizações da sociedade civil.

4.13. Memórias: trata-se de relato sobre histórias de vida, elaborado em primeira pessoa sobre acontecimentos passados, baseado nas lembranças e percepções do/a autor/a. Deve abordar fatos pessoais, históricos, profissionais, referente a atuação individual ou de um coletivo de mulheres do campo, da floresta e das águas nas lutas e ações para a transformação da realidade.

5. DOS TEMAS E SUBTEMAS

5.1. Os Artigos Acadêmicos ou Ensaios inéditos, os Relatos de experiências e as Memórias devem abordar os temas Ruralidades e Feminismos com o foco em um ou mais subtemas relacionados:

- a) Agroecologia;
- b) Cuidado, reprodução social e divisão sexual do trabalho;
- c) Saberes tradicionais e práticas territoriais para conservação da biodiversidade, promoção da soberania alimentar e medicina popular;

- d) Direito à terra e defesa dos territórios;
- e) Etnicidade e raça;
- f) Movimentos sociais e ação coletiva;
- g) Educação, processos formativos, pedagogias feministas e ATER;
- h) Saúde sexual e direitos reprodutivos;
- i) Saúde Mental;
- j) Juventudes, geração e interseccionalidades;
- k) Estudos LGBTQIAPN+;
- l) Insterseccionalidades, povos e comunidade tradicionais;
- m) Violência de gênero;
- n) Experiências de resistência ao racismo ambiental;
- o) Justiça Climática;
- p) Convivência com os biomas e agrobiodiversidade;
- q) Memórias de luta, ancestralidade e organização política das mulheres rurais;
- r) Preservação de acervos (relatos, registros audiovisuais, documentos, cartilhas, etc);
- s) Organização e acesso a mercados;
- t) Políticas públicas para as mulheres rurais e da agricultura urbana e periurbana;
- u) Agricultura urbana e periurbana;
- v) Tecnologias Sociais;
- x) Religiosidades.

6. DA INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

6.1. A inscrição e submissão de iniciativas será feita mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de inscrição (Anexo III), que será disponibilizado na página do MDA (<www.mda.gov.br>).

6.2. No ato da inscrição e submissão, deverão ser indicados a/o(s) autora/or(es) dos trabalhos, sendo aceitável unicamente pessoa física.

6.3. Em todas as categorias a inscrição e submissão deverá ser feita pela/o autora/or ou pela/o autora/or principal, no caso de trabalho coletivo.

6.4. **Na Categoria Artigo Acadêmico ou Ensaio Inédito**, a submissão será feita por pesquisadores/as ou representantes de grupos de pesquisa de qualquer área do conhecimento, nas modalidades graduação e pós-graduação.

6.5. As/os candidatas/os devem apresentar um Artigo Acadêmico ou Ensaio Inédito relacionado ao(s) seu(s) tema(s) de pesquisa e versar sobre pelo menos um dos temas elencados no subitem 5.1deste edital.

6.6. Os textos relacionados aos Artigos Acadêmicos e Ensaios Inéditos deverão ser inéditos (não publicados) e constituir um aporte original ao tema considerado.

6.7. As propostas devem conter entre 10 (dez) e 20 (vinte) páginas (incluindo bibliografia, apêndices e anexos) e apresentar as seguintes especificações: formato de texto justificado, digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12; com

espaçamento entre linhas de 1,5 cm; páginas com numeração no canto superior direito de cada página; notas de rodapé ao longo do texto em fonte 10; e com revisão ortográfica e gramatical, ou seja, aptos para publicação e/ou divulgação pública.

6.8. Os textos devem conter o título, seguido de resumo de 10 a 15 linhas, além de bibliografia ao final do texto, organizada em ordem alfabética. As imagens (mapas, figuras, fotografias, ilustrações) que forem imprescindíveis à compreensão do texto deverão estar em anexos ou apêndice, numeradas e entregues com resolução mínima de 300 dpi. Tabelas e gráficos também imprescindíveis à compreensão do texto deverão aparecer no corpo do trabalho ou nos anexos, de forma legível e numerados, em formato Word, Excel, ou OpenOffice.

6.9. As propostas devem ser anexadas no campo específico do Formulário de Inscrição, em arquivo Word ou OpenOffice, conforme modelo específico para esta categoria apresentado no Anexo IV, sem identificação do/a autor/a ou da instituição acadêmica, do grupo de pesquisa, da orientadora ou do orientador.

6.10. **Na categoria Relato de Experiências, a submissão será feita por representantes de redes, entidades ou organizações da sociedade civil, na forma definida nos itens 4.2.2, 4.2.3 4.2.4, com experiência em acompanhamento ou Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater), de agroecologia, de economia solidária e de organização de mulheres.**

6.11. Ao/as candidatas/os devem entregar texto inédito que constitua aporte original ao tema considerado.

6.12. Os textos dos Relatos devem conter entre 10 (dez) e 20 (vinte) páginas (incluindo bibliografia, apêndices e anexos), com as seguintes especificações: formato de texto justificado; digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12; com espaçoamento entre linhas de 1,5 cm; páginas com numeração no canto superior direito de cada página; notas de rodapé ao longo do texto em fonte 10; e com revisão ortográfica e gramatical, ou seja, aptos para publicação e/ou divulgação pública. As imagens (mapas, figuras, fotografias, ilustrações) que forem imprescindíveis à compreensão do texto deverão estar em anexos ou apêndice, numeradas e entregues com resolução mínima de 300 dpi. As Tabelas e gráficos também imprescindíveis à compreensão do texto deverão aparecer no corpo do trabalho ou nos anexos, de forma legível e numerados, em formato Word, Excel, ou OpenOffice;

6.13. As propostas devem ser anexadas no campo específico do Formulário de Inscrição, em arquivo Word ou OpenOffice, conforme modelo específico para esta categoria apresentado no Anexo IV, sem identificação do/a autor/a ou da instituição acadêmica, do grupo de pesquisa, da orientadora ou do orientador.

6.14. **Na categoria Memórias, a submissão poderá ser feita por mulheres do campo, da floresta e das águas; mulheres lideranças de povos e comunidades tradicionais; ou mulheres com atuação em áreas urbanas e periurbanas.**

6.15. Os trabalhos referentes ao Relato de Memórias devem ser apresentados na forma de texto inédito (não publicado).

6.16. As propostas devem constituir-se de depoimento de autoria de uma mulher do campo, da floresta e das águas que exerça liderança comunitária ou de povos e comunidades tradicionais ou de áreas urbanas ou periurbanas ou que atuem em grupos produtivos, organizações ou movimento de mulheres.

6.17. O texto de conter até 10 (dez) páginas e ser entregues com as seguintes especificações: formato de texto justificado; digitado em fonte Times New Roman,

tamanho 12; com espaçamento entre linhas de 1,5 cm; páginas com numeração no canto superior direito de cada página; notas de rodapé ao longo do texto em fonte 10; e com revisão ortográfica e gramatical, ou seja, aptos para publicação e/ou divulgação pública, conforme modelo específico para esta categoria apresentado no Anexo IV.

6.18. As propostas devem ser anexadas no campo específico do Formulário de Inscrição, em arquivo Word ou OpenOffice, conforme modelo específico para esta categoria apresentado no Anexo IV, sem identificação do/a autor/a ou da instituição acadêmica, do grupo de pesquisa, da orientadora ou do orientador.

6.19. A Comissão Julgadora terá acesso aos trabalhos das candidaturas em cada categoria, exclusivamente em formato digital, sendo vedado o acesso aos dados do candidato/a ou grupo, bem como qualquer informação que permita a identificação de autoria.

6.20. O CGC examinará as submissões no prazo fixado no Edital, lavrando-se ata de encerramento das inscrições, com o necessário registro dos trabalhos inscritos sob número do ID registrado na plataforma de inscrição.

6.21. A submissão dos trabalhos por meio do formulário eletrônico constitui prova inequívoca da aceitação pela/o candidato/a de todas as condições do concurso, e a veracidade de todas as informações prestadas, nos termos das normas previstas no edital, neste Regulamento e demais anexos.

6.22. Será permitida a apresentação de trabalhos de forma individual ou coletiva.

6.23. No caso de trabalho em grupo, deverá ser designado/a um/a representante, que informará esta condição no Formulário de Inscrição e responderá para todos os fins de direito perante o CGC do concurso.

6.24. Cada autor/a poderá concorrer com apenas um trabalho e em uma única categoria.

6.25. No caso de Artigos Acadêmicos ou Ensaios Inéditos, Relatos de experiência e Memórias que envolvam povos e comunidades tradicionais, coletivo de mulheres ou mulheres que não sejam as próprias autoras, é necessário carta de anuênciadas comunidades, coletivos ou mulheres citadas nos trabalhos apresentados.

6.26. As inscrições no Concurso são gratuitas.

6.27. Os trabalhos inscritos fora do prazo estabelecidos no edital serão automaticamente desclassificados.

6.28. Somente serão consideradas as inscrições que estejam em estrita conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

6.29. As condições de participação devem ser mantidas durante todo o concurso, sob pena de eliminação da/o candidata/o ou grupo a qualquer tempo, mesmo após a publicação final do resultado, assim como no caso de prestação de informação inverídica.

6.30. Fica proibida a participação de familiares dos membros da CGC, estendida a vedação a cônjuge, companheiro/a ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de acordo com o previsto o disposto no art. 7º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.1. A primeira etapa do Concurso será a **Triagem de Conformidade**, que consiste em averiguar qualificação técnica e o enquadramento em relação a cada uma das categorias, por parte do CGC, a fim de identificar as submissões válidas, que seguirão para a segunda etapa.

7.2. As/os proponentes deverão comprovar o enquadramento em uma das categorias do Concurso, apresentando o(s) documento(s) conforme indicado no Quadro 2.

7.3. Os documentos de comprovação deverão ser apresentados em arquivo um único arquivo em PDF, que deve ser anexado no Formulário de Inscrição.

7.4. O resultado do enquadramento técnico na categoria (habilitação) será publicado no site do MDA conforme apresentado no Quadro 5.

7.5. A interposição de recursos relativos a esta etapa deverá ser realizada até as 23h59m do terceiro dia após a divulgação do resultado da habilitação.

Quadro 2 - Comprovação de enquadramento das Categorias do Concurso.

Categoria	Candidatos	Documentos válidos para fins de comprovação do enquadramento na categoria em que se inscreve o proponente
I. Artigo Acadêmico ou Ensaio Inédito	<p>A) Pesquisadores/as de graduação vinculados/as a universidades, a institutos de educação profissional, técnica e tecnológica ou a outros institutos de pesquisa, públicos ou privados.</p> <p>B) Pesquisadores/as de pós-graduação vinculados/as a universidades, a institutos de educação profissional, técnica e tecnológica ou a outros institutos de pesquisa, públicos ou privados.</p>	<p>a) Diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou documento emitido pela instituição de ensino que comprove sua vinculação à instituição acadêmica; ou</p> <p>b) Para alunos de graduação ou pós-graduação comprovante de matrícula demonstrando o de vínculo com a instituição de ensino;</p> <p>c) Comprovante de cadastro de Certificado do diretório do CNPq, quando o/a autor/a for representante de grupo de pesquisa.</p> <p>d) Carta de anuência das comunidades, coletivos ou mulheres quando citadas nos trabalhos apresentados.</p>

II. Relatos de Experiências	<p>Representantes de redes ou de organizações da sociedade civil ou instituições públicas com experiência prática de apoio e Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater), de agroecologia, de economia solidária e de organização de mulheres.</p>	<p>a) Declaração da organização da sociedade civil ou da instituição pública atestando o vínculo do/a autor/a; e</p> <p>b) Carta de anuência das comunidades, coletivos ou mulheres quando citadas nos trabalhos apresentados.</p>
III. Memórias	<p>Mulheres do campo, da floresta e das águas; mulheres lideranças de povos e comunidades tradicionais; e mulheres com atuação em áreas urbanas e periurbanas.</p>	<p>a) Cadastro da Agricultura Familiar (CAF); ou</p> <p>b) Autodeclaração da autora reconhecendo ser agricultora, assentada rural, integrante de povos indígena ou de povos e comunidade tradicional ou agricultora urbana.</p>

8. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1. A avaliação e seleção das candidaturas competirá às Comissões Julgadoras das categorias, designadas por ato específico do/da presidente do CGC, que poderão premiar até **20 (vinte)** trabalhos, sendo:

8.2. Até **8 (oito)** trabalhos para a Categoria Artigo Acadêmico e Ensaio Inédito, sendo 4 (quatro) para pesquisadores/es de Graduação e 4 (quatro) para pesquisadoras/es de Pós-Graduação.

8.3. Até **6 (seis)** trabalhos da Categoria Relato de Experiências.

8.4. Até **6 (seis)** trabalhos para a Categoria Memórias, sendo divididos da seguinte forma: 03 (três) prêmios relacionados a atuação de coletivos de mulheres e 03 (três) prêmios referentes a atuação individual.

8.5. Os critérios de avaliação e a pontuação estão estabelecidos no item 8 do regulamento.

8.6. A segunda etapa da seleção consistirá na distribuição dos trabalhos que obtiveram aprovação na fase de conformidade às respectivas Comissões Julgadoras, sendo cada trabalho avaliado por **três avaliadores/as**, que atribuirão as notas conforme os critérios estabelecidos no Quadro 3 deste Regulamento.

8.7. A nota atribuída ao trabalho por cada avaliadora/r será resultante da soma, considerando os critérios de avaliação e sistemática de pontuação descritos no item 8 do presente edital.

8.8. A nota final do trabalho na segunda etapa será obtida a partir da média simples das notas conferidas pelas/os 3 (três) avaliadoras/es.

8.9. O conjunto de notas finais da segunda etapa formará uma listagem preliminar de trabalhos ordenados da maior para a menor nota.

8.10. 8.3.4. Em caso de empate nas notas finais, a classificação será definida considerando, de forma sucessiva, as maiores pontuações obtidas nos seguintes critérios:

8.11. (i) Maior pontuação no critério **originalidade e pertinência da análise.**

8.12. (ii) Maior pontuação no critério **qualidade da argumentação.**

8.13. (iii) Maior pontuação no critério **coerência, concisão e correção linguística.**

8.14. 8.4.5. Caso permaneça o empate, será adotado como critério final de desempate, aquele que tiver demonstrado maior relevância científica e social, ou seja, aquele que claramente responde a um problema relevante para a ciência e/ou para a sociedade.

8.15. 8.5. Após a avaliação e julgamento das propostas, o resultado preliminar do Concurso será publicado no site do MDA.

8.16. 8.5.1. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente por meio do endereço eletrônico premiomargaridaalves@mda.gov.br com justificativa clara e objetiva.

8.17. 8.5.2. A interposição de recursos deverá ser realizada até as 23h59m terceiro dia após a divulgação do resultado preliminar dos trabalhos selecionados.

8.18. 8.5.3. Encerrado o prazo para a interposição de recursos, o CGC efetuará a análise e julgamento dos recursos, cujo resultado final será publicado na página do MDA, na data indicada no item 11 do Regulamento.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Os trabalhos submetidos a este edital serão avaliados e selecionados a partir de critérios estabelecidos pelo CGC, considerando as especificações apresentadas no Quadro 3.

9.2. Os critérios estabelecidos no Quadro 3 serão mensurados por escala de pontuação de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco), sendo a pontuação 0 (zero) devida ao trabalho que não cumpre em nada o critério e a pontuação 25 (vinte e cinco) ao trabalho que cumpre totalmente o critério.

Quadro 3 - Critérios de avaliação dos trabalhos

Critério	Descrição	Peso	Pontuação Máxima
I. Relação com os temas expressos neste Edital.	O trabalho dialoga de forma direta e consistente com os temas propostos, demonstrando aderência às linhas temáticas estabelecidas no subitem 5.1 do Edital.	1	0 a 25 pontos
II. Qualidade da argumentação.	O trabalho apresenta clareza, consistência e profundidade da construção argumentativa, capacidade de mobilizar referências adequadas e de sustentar o raciocínio.	1	0 a 25 pontos

III. Originalidade e pertinência da análise.	O trabalho apresenta grau de inovação, criatividade e relevância da abordagem apresentada, bem como a contribuição para o debate acadêmico e social.	2	0 a 25 pontos
IV. Coerência, concisão e correção linguística.	O trabalho apresenta estrutura lógica do texto, objetividade, clareza de redação e respeito às normas gramaticais e linguísticas, considerando as especificidades de cada categoria inscrita.	1	0 a 25 pontos
Total			0 a 125 pontos

10. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1. As/os classificados no julgamento na forma do item anterior deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de 48 horas após a divulgação do resultado final:

10.2. Cédula de identidade ou outro documento legal de identificação civil;

10.3. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

10.4. Documentos de comprovação de enquadramento nas Categorias do Concurso indicados no Quadro 2.

10.5. As/os classificados que farão jus a premiação deverão apresentar ainda os dados bancários para depósito da premiação.

10.6. Caberá às/ aos vencedoras/es do Concurso o recolhimento de impostos incidentes sobre os valores recebidos.

10.7. Impossibilitam a participação neste pleito:

10.8. Pessoas físicas que tenham sido punidas administrativamente ou condenadas por ilícitos que comprometam a moralidade e a lisura das relações com o poder público ou impedidas de receber a premiação.

10.9. Pessoas que tenham relação de parentesco com os membros da CGC, estendida a vedação a cônjuge, companheiro/a ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de acordo com o previsto no Decreto n. 7.203, de 4 de junho de 2010, e na Portaria ME n. 1.144, de 3 de fevereiro de 2021.

10.10. Integrantes de cargos de direção das instituições promotoras e parceiras, bem como os envolvidos na elaboração e implementação do Prêmio, assim como os membros de suas famílias (cônjuge, descendentes e ascendentes de 1º grau).

10.11. A não comprovação dos requisitos de habilitação determinará a eliminação da proposta.

10.12. Os/as candidatos/as que não comprovem habilitação, na forma definida nos itens acima serão desclassificados/as do certame.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1. Todos os trabalhos selecionados na segunda etapa do concurso receberão um certificado de participação no Concurso.

11.2. Os certificados serão assinados pela Subsecretaria de Mulheres Rurais do MDA.

11.3. As/os autoras/es dos Artigos Acadêmicos ou Ensaios Inéditos, dos Relatos de Experiências e das redações de Memórias vencedoras/es do 5º do Prêmio Margarida Alves receberão premiação em dinheiro, nas condições estabelecidas no Quadro 4.

Quadro 4 - Premiação dos trabalhos por categoria.

Categoria	Premiação financeira
I. Ensaio ou Artigo Científico Inédito	Para os 4 trabalhos de Graduação melhor classificados - R\$ 5.000,00 para cada. Para os 4 trabalhos de Pós-Graduação melhor classificados - R\$ 5.000,00 para cada.
II. Relato de Experiências	Para os 6 trabalhos melhor classificados - R\$ 5.000,00 para cada.
III. Memórias	Para os 6 trabalhos melhor classificados - R\$ 5.000,00 para cada.

11.4. As premiações serão realizadas com recursos do MDA, Função Programática 0.49101.21.606.1191.210W - Apoio à Organização Econômica e Promoção da Cidadania e o Bem Viver de Mulheres e Plano Orçamentário 0001 - Organização Produtiva de Mulheres Rurais.

11.5. As premiações ocorrerão por meio de depósito bancário na conta da/o autora/or que preencheu o formulário de inscrição.

11.6. Os ensaios, relatos de experiência e memórias vencedores serão divulgados à sociedade por meio de publicação de livro, na forma de coletânea.

11.7. Todos os 20 (vinte) autores de trabalhos selecionados/as na última fase do Concurso terão suas passagens, hospedagem e alimentação custeadas, para participarem do evento de premiação, previsto para acontecer em março de 2026.

11.8. As despesas com passagens, hospedagens e alimentação para participação em evento serão custeadas com recursos do MDA, Função Programática 0.49101.21.606.1191.210W - Apoio à Organização Econômica e Promoção da Cidadania e o Bem Viver de Mulheres e Plano Orçamentário 0001 - Organização Produtiva de Mulheres Rurais.

11.9. No caso de trabalhos coletivos, o grupo deverá definir quem vai representar o trabalho na ocasião da premiação.

11.10. A critério do CGC poderão ser concedidas menções honrosas a outros trabalhos participantes do Concurso, que sejam julgados de reconhecida qualidade, até o limite de duas menções honrosas por categoria de premiação.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. O cronograma completo, contendo os prazos para submissão das iniciativas, divulgação dos resultados e realização da cerimônia de premiação, será disponibilizado na página do MDA (<www.mda.gov.br>), conforme as especificações apresentadas no Quadro 5.

12.2. Em caso de alteração da data da premiação, os candidatos selecionados serão comunicados, via correio eletrônico, bem como as alterações serão devidamente publicizadas no site do Ministério.

Quadro 5 - Etapas e prazos do edital.

DATAS	ETAPA
07/11/2025	Publicação do Edital
07/11/2025	Instalação da Comitê Gestor do Concurso - CGC
10/11/2025	Início do prazo para envio dos trabalhos
15/12/2025	Data final para envio dos trabalhos
09/01/2026	Divulgação do resultado da análise da habilitação técnica
14/01/2026	Data final para interposição de recursos relativos ao resultado da habilitação técnica
06/02/2026	Divulgação preliminar dos trabalhos selecionados
13/02/2026	Data final para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar
27/02/2026	Divulgação do resultado final dos trabalhos selecionados
20/03/2026	Provável data para realização do evento de premiação dos trabalhos
20/03/2026	Provável data para lançamento de livro com publicação dos trabalhos

13. DOS DIREITOS AUTORAIS

13.1. A inscrição no Concurso implica, automaticamente, na renúncia, pelas/os autoras/es, aos direitos autorais dos trabalhos premiados a serem publicados, em favor do MDA.

13.2. Previamente ao recebimento do prêmio, as/os autora/es dos trabalhos premiados deverão assinar, obrigatoriamente, contrato de cessão de direitos autorais para fins de reprodução e publicação limitada.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A documentação recebida pela CGC no ato de inscrição não será devolvida.

14.2. Este Edital poderá ser amplamente divulgado pelas/os associadas/os das instituições colaboradoras e parceiras, nos estabelecimentos de ensino, pesquisa e extensão acadêmicos do País, junto às organizações de mulheres do campo, da floresta e das águas e, sempre que possível, nos eventos relacionados ao tema, aos quais as instituições promotoras e parceiras constantes neste Edital tenham acesso.

14.3. O CGC é a instância máxima para a definição dos resultados após a interposição de recursos.

14.4. A submissão dos trabalhos ao concurso implica, para todos os identificados no formulário de submissão, na automática concordância com as regras previstas neste edital.

14.5. Os/as autores/as são responsáveis pela originalidade, garantindo que os trabalhos apresentados não constituam cópia de outros, não infrinjam direito autoral, segredo industrial ou quaisquer outros direitos de propriedade intelectual de terceiros.

14.6. Demais questões relativas à propriedade intelectual serão regidas pela legislação vigente no país, dentre elas, a Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, a Lei de Propriedade Industrial nº 9.279, de 14 de maio de 1996, a Lei de Direitos Autorais nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e a Lei de Programa de Computador nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, e suas respectivas alterações.

14.7. Os/as inscritos/as autorizam as instituições colaboradoras do Concurso a tratar seus dados pessoais, que não serão utilizados para quaisquer outros fins que não o processamento da inscrição e demais processos relativos às etapas do Concurso, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

14.8. Durante a realização deste concurso, o MDA, por meio do CGC e do que trata o item 7 deste Edital, reserva-se ao direito de averiguar a veracidade e a consistência das informações apresentadas nas inscrições, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória à aos autores dos trabalhos submetidos ao Edital.

14.9. Em caso de não atendimento a qualquer solicitação prevista neste Edital ou solicitada pelo CGC, o trabalho poderá ser desclassificado em qualquer etapa do concurso.

14.10. O Formulário de Inscrição pode ser acessado pelo link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdLBW3Oz-AL6CIK84Yy9-RNz4u_XzAKgYtP7SzMR-u_z-uSlg/viewform?usp=dialog>

14.11. Mais informações poderão ser obtidas por telefone, no número (61) 3276 4078 ou por correio eletrônico, pelo e-mail: <premiomargaridaalves@mda.gov.br>.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

CONCURSO PRÊMIO MARGARIDA ALVES

Título				
Categoria	() I. Artigo Acadêmico ou Ensaio Inédito () II. Relatos de Experiências () III. Memórias	Alcançou	Alcançou parcialmente	Não alcançou
Critério de avaliação	Descrição	Notas: 15 a 25	Notas: 6 a 15	Nota: 0 a 5

I. Relação com os temas expressos neste Edital.	O trabalho dialoga de forma direta e consistente com os temas propostos, demonstrando aderência às linhas temáticas estabelecidas no Item 5 do Edital.			
II. Qualidade da argumentação.	O trabalho apresenta clareza, consistência e profundidade da construção argumentativa, capacidade de mobilizar referências adequadas e de sustentar o raciocínio.			
III. Originalidade e pertinência da análise.	O trabalho apresenta grau de inovação, criatividade e relevância da abordagem apresentada, bem como a contribuição para o debate acadêmico e social.			
IV. Coerência, concisão e correção linguística.	O trabalho apresenta estrutura lógica do texto, objetividade, clareza de redação e respeito às normas gramaticais e linguísticas, considerando as especificidades de cada categoria inscrita.			
Total de pontos				

Avaliação Final

Critério	Peso	Nota	Total
I	1		
II	1		
III	2		
IV	1		
Nota Final			

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Nome completo * _____

2. CPF * _____

3. Município onde reside * _____

4. Estado * _____

5. Telefone celular com o DDD * _____

6. E-mail* _____

7. Como você se identifica: *

- Agricultora familiar ou camponesa
- Assentada da reforma agrária
- Agricultora Sem Terra
- Extrativista
- Pescadora ou ribeirinha
- Indígena
- Quilombola
- Outra categoria de PCTs
- Agricultora urbana ou periurbana
- Pesquisador/a
- Técnico/a ou Extensionista rural

8. Qual seu sexo: *

- Feminino
- Masculino

9. Qual sua raça/cor: *

- Preta/parda
- Branca
- Outra

10. Em qual faixa etária você se encontra: *

- 18 a 39 anos
- 40 a 50 anos
- 51 a 60 anos
- 61 a 70 anos
- Mais de 70 anos

11. Você é integrado/vinculado a: *

- Coletivo de mulheres. Qual? _____
- Movimento sindical. Qual? _____
- Associação de pesquisa. Qual? _____
- Grupo de pesquisa. Qual? _____

12. Qual o título do seu trabalho:* _____

13. Você é:

- Autor
- Co-Autor

14. Se o trabalho foi elaborado de forma coletiva indique os/as demais autores:* _____

15. Seu trabalho faz referência a coletivo de mulheres do qual:

- Você faz parte e elaborou o trabalho em diálogo com as demais integrantes.
- Você não faz parte, mas deu conhecimento as integrantes sobre a submissão do trabalho.

16. Seu trabalho faz referência a mulheres ou coletivo de mulheres vinculados aos PCTS ou Povos Indígenas:

- Não
- Sim, e tenho consentimento para submissão do trabalho.
- Sim, mas não tenho consentimento para submissão do trabalho.

Atesto que as informações são verdadeiras e serão comprovadas quando solicitado.

* Resposta obrigatória.

ANEXO IV

MODELOS PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

ARTIGO ACADÊMICO OU ENSAIO INÉDITO

Devem conter entre 10 (dez) e 20 (vinte) páginas (incluindo bibliografia, apêndices e anexos), com revisão ortográfica e gramatical.

Título do trabalho em português fonte Negrito, tamanho 12, centralizado.

Por favor, utilizar espaço 1,5. Por favor, deixe um espaço simples para iniciar outro

item (Times New Roman, tamanho 12). Não utilizar maiúsculo em todas as palavras do título. Reserve as maiúsculas apenas para a primeira palavra.

TEMA: Inserir o nome do eixo temático conforme Item 5 do Edital.

Resumo

Resumo contendo de 10 a 15 linhas, em fonte Times New Roman, corpo 11pt, normal, com alinhamento justificado e espaçamento simples entre linhas. O texto deve ser claro, sucinto e, obrigatoriamente, informar a abordagem teórica, a pergunta de partida e os objetivos, os principais procedimentos metodológicos adotados, os resultados mais expressivos e conclusões.

Palavras-chave: até cinco palavras-chave. Não repetir palavras que estejam no título. Separar as palavras-chave por ponto e vírgula (;) e finalizar com ponto (.). Fonte Times New Roman, corpo 11pt, com alinhamento justificado e espaçamento simples entre linhas.

Introdução

Indique claramente o problema de pesquisa¹, a justificativa ou a contribuição do trabalho. Indicar a abordagem teórica e/ou teórica- metodológica.

Incluir informações sobre o contexto em que a pesquisa foi realizada (os atores sociais envolvidos e aspectos socioeconômicos e ambientais, caracterização do local, etc.). A introdução do trabalho deve ser escrita na fonte Times New Roman, tamanho 12, alinhamento justificado. Não use tabulação, não inclua cabeçalho e nem rodapé.

Revisão Bibliográfica

Posicionamento do problema de pesquisa em relação ao estado da arte do conhecimento

Metodologia

Dependendo da natureza do trabalho, uma caracterização do local deve ser inserida, tornando evidentes as condições em que a pesquisa foi realizada. Quando os métodos forem bem conhecidos, apenas uma breve apresentação com as referências bibliográficas bastará. Recomenda-se que os trabalhos que utilizarem programas e serviços de algoritmos e técnicas de Inteligência Artificial (IA) destaquem na metodologia do resumo.

Caso contrário, é necessário apresentar uma descrição dos procedimentos utilizados. Unidades de medidas e símbolos devem seguir o Sistema Internacional. A metodologia do trabalho deve ser escrita na fonte Times New Roman, tamanho 12, alinhamento justificado.

Resultados e Discussão

Apresentar os resultados preferencialmente na forma de comentários analíticos e interpretativos, podendo apresentar tabelas, quadros ou ilustrações gráficas relativos aos dados apresentados.

Figuras (gráficos, mapas, fotos, blocos-diagrama e imagens) devem ser inseridas através da função FIGURA (ferramenta do Windows), com resolução de 300 dpi, em dimensão compatível para uma boa visualização em tamanho A4 (retrato ou

paisagem).

As legendas das figuras deverão ser digitadas separadamente para facilitar eventual deslocamento na diagramação. As tabelas podem ser incluídas no texto, sem bordas laterais. Os títulos das figuras deverão ser situados na parte inferior, das tabelas e quadros, na parte superior,

Conclusões

Concluir os principais resultados com objetividade, sem repetir os resultados e discussões. As conclusões devem ser sumarizadas na forma de texto corrido e não na forma de itens.

Agradecimentos (opcional)

Se for o caso, indicar agências de fomento e órgãos financiadores, assim como apoiadores e colaboradores em questão.

Referências bibliográficas

Por favor, deixe um espaço para iniciar as citações (Times New Roman, tamanho 12). Os primeiros nomes de autoras e autores devem ser escritos por extenso, a fim de que se possa distinguir o gênero destes/as.

Devem incluir apenas as mencionadas no texto e em tabelas, gráficos, fotos ou imagens, aparecendo em ordem alfabética e em letras maiúsculas.

A apresentação segue as normas da ABNT – NBR 6023 (2018).

RELATO DE EXPERIÊNCIAS

Deve conter entre 10 (dez) e 20 (vinte) páginas (incluindo bibliografia, apêndices e anexos)

Título do trabalho em português, fonte Negrito, tamanho 12, centralizado

Por favor, utilizar espaço 1,5. Não utilizar maiúsculo em todas as palavras do título. Reserve as maiúsculas apenas para a primeira palavra e para nomes próprios presentes no título

TEMA: Inserir o nome do eixo temático conforme Item 5 do Edital.

Apresentação e Contextualização da experiência

Apresentar a experiência indicando as pessoas, famílias, organizações envolvidas, a região em que aconteceu a experiência e o período (quando aconteceu a experiência). Informações importantes como a região ou território onde ocorreu a experiência; as condições e especificidades ecológicas e sociais.

Apresente também os aspectos históricos da experiência para contribuir na compreensão da relação entre a experiência e o tema em que está sendo apresentado.

Desenvolvimento da experiência

Descreva como a experiência aconteceu. Identifique e descreva os desafios enfrentados para desenvolver a experiência, em suas dimensões sociais, ecológicas,

culturais e/ou econômicas e como buscaram superar os desafios, os principais resultados encontrados, nas dimensões sociais, ambientais, culturais e econômicas na comunidade, assentamento, município ou região.

Disseminação da experiência

A experiência ou parte dela tem sido utilizada por outras famílias, organizações sociais ou em outras regiões? Como elas vêm sendo utilizadas? Esta experiência pode ser recomendada para outros agricultores, agricultoras ou organizações? Se sim, explique por quê?

OBS.: sobre a apresentação de imagens e figuras

Imagens (mapas, figuras, fotografias, ilustrações) que forem imprescindíveis à compreensão do texto deverão estar em anexos ou apêndice, numeradas e entregues com resolução mínima de 300 dpi. Tabelas e gráficos também imprescindíveis à compreensão do texto deverão aparecer no corpo do trabalho ou nos anexos, de forma legível em dimensão compatível para uma boa visualização em tamanho A4 (retrato ou paisagem), sendo referenciadas no texto.

MEMÓRIAS

Deve conter entre 10 (dez) e 20 (vinte) páginas (incluindo bibliografia, apêndices e anexos)

Título do trabalho em português fonte Negrito, tamanho 12, centralizado.

TEMA: Inserir o nome do eixo temático conforme Item 5 do Edital.

Resumo

Resumo contendo de 10 a 15 linhas. O texto deve ser claro, sucinto e, apresentar os objetivos, e como foi realizado, também os resultados mais expressivos e conclusões.

Palavras-chave: até cinco palavras-chave. Não repetir palavras que estejam no título.

Introdução

Indique claramente o tema do registro das memórias, sua justificativa ou contribuição do trabalho.

Incluir informações sobre o contexto em que a coleta de informações foi realizada (os atores sociais envolvidos e aspectos socioeconômicos e ambientais, caracterização do local, etc.).

Metodologia

Apresentar o local em que a experiência ocorreu e as condições em que o registro foi realizado. Informar, se houver, tipo de acervo existente que subsidiou a escrita do trabalho (fotografias, vídeos, entrevistas, documentos, cartilhas, letras de música, cartazes, etc.) e quais as condições (conservação) em que este acervo se encontra.

Apresentar uma descrição dos procedimentos utilizados (pesquisa em acervo,

entrevista com mulheres, e demais acervos existentes).

Resultados e Discussão

Apresentar os resultados preferencialmente na forma de comentários analíticos e interpretativos, podendo apresentar tabelas, quadros ou ilustrações gráficas relativas aos dados apresentados.

Figuras (gráficos, mapas, fotos, blocos-diagrama e imagens) devem ser inseridas através da função FIGURA (ferramenta do Windows), com resolução de 300 dpi, em dimensão compatível para uma boa visualização em tamanho A4 (retrato ou paisagem).

As legendas das figuras deverão ser digitadas separadamente para facilitar eventual deslocamento na diagramação. As tabelas podem ser incluídas no texto, sem bordas laterais. Os títulos das figuras deverão ser situados na parte inferior, das tabelas e quadros, na parte superior.

Conclusões

Concluir os principais resultados com objetividade, sem repetir os resultados e discussões. As conclusões devem ser summarizadas na forma de texto corrido e não na forma de itens.

Agradecimentos (opcional)

Se for o caso, indicar agências de fomento e órgãos financiadores, assim como apoiadores e colaboradores em questão.

Referências bibliográficas (se houver)

Por favor, deixe um espaço para iniciar as citações (Times New Roman, tamanho 12). Os primeiros nomes de autoras e autores devem ser escritos por extenso, a fim de que se possa distinguir o gênero destes/as.

Devem incluir apenas as mencionadas no texto e em tabelas, gráficos, fotos ou imagens, aparecendo em ordem alfabética e em letras maiúsculas.

A apresentação segue as normas da ABNT – NBR 6023 (2018).

Comissão Permanente de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo de Contrato - Modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Continuados com Dedicação Exclusiva de Mão-de-Obra
Atualização: Dezembro/2018